



TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura, Sr. Mosart Cabral Ferreira, brasileiro, portador do CPF 083.879.585-49 e do RG nº 1031768-61 SSP/BA, e do outro lado a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boa Vista de Brotas, nº 106, 1º andar – Engenho Velho de Brotas-Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.198/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Orlando Marques de Figueiredo Neto, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 06.580.440-60 e CPF nº 905.841.045-53, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato **00146/14-PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto nos artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **13112/2015** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa especializada na Execução de obras de Urbanização, Pavimentação Viária, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, contenção de vias e obras complementares no Bairro Luis Eduardo Magalhães no Município de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço do Contrato nº 00146/14-PMSF, atualizado no importe de **R\$ 3.284.547,70** (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), descontadas as parcelas já realizadas e pagas, restando um saldo contratual de **R\$ 1.104.687,11** (um milhão cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos), fica reajustado com base no INCC (Índice Nacional da Construção Civil) em **7,3759%** referente ao acumulado de 01.10.14 a 10.10.2015, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 81.480,10** (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), alcançando o preço global de **R\$ 1.186.167,21** (um milhão cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **00146/14-PMSF**, constante no processo Administrativo nº **2408/2014**, na modalidade Concorrência Pública n.º **004/2014**, permanece inalterado com vencimento em 31.07.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FUNTE	VALOR
03.13.000	1064	44.90.51	00 42	39.837,33 281.325,40
03.13.000	1054	44.90.51	00 42	578.613,67 86.390,83
03.13.000	1061	44.90.51	00 42	164.997,40 35.002,58

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 06 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES-FILHO
 Mosart Cabral Ferreira

TEKTON CONSTRUTORA LTDA
 Orlando Marques de Figueiredo Neto

Testemunhas:

Ana Valéria Machado S. Silva
 CPF: 533.739.525-49

CPF: 027.142.345-50